

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


Resolução nº 013/2015 - CIB

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

Aprova o fluxo de referência e de contrarreferência para o Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Professor Jamil Issy, no Município de Aparecida de Goiânia

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre os Direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e o redirecionamento do modelo assistencial em Saúde Mental;
- 2 - O Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
- 3 - A Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, de 2003;
- 4 - A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 - A Portaria nº 12/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;
- 6 - A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- 7 - A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do SUS para a atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras; e
- 8 - As discussões e pactuações ocorridas na reunião da CIB na data de 12 de fevereiro de 2015.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 013/2015 - CIB)

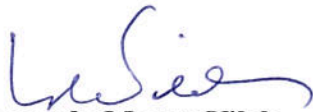
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de fevereiro de 2015, o fluxo de referência em contrarreferência para o Centro de Referência e Excelência em Dependência Químico – CREDEQ, Professor Jamil Issy, do Município de Aparecida de Goiânia, a partir dos Centros de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás.

Art. 2º Nos Municípios onde não houver CAPS a referência deverá ser do CAPS Regionalizado conforme pactuação na CIR ou da Unidade de Atenção Básica definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela própria Secretaria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS